



## PROJETO DE LEI Nº 010, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	7595
Órgão	02 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Unidade	01 – GABINETE DO PREFEITO
Função	04 – AMINISTRAÇÃO
Subfunção	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	1016 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
Ação	11 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS
Natureza	4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte Recur.	2.706 – TRANSFE. ESPECIAL DA UNIÃO (1158 EMENDA PARLAM.202337930005)
Valor	R\$250.000,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, A redução da despesa 7594 oriundo de Emenda Parlamentar nº 202337930005, Modalidade Especial, programa 09032023.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo o ajuste de dotações orçamentárias da Secretária Municipal de Planejamento Hab. Desen. Econ., que não foram devidamente previstas na Lei Orçamentária do ano de 2024.

A criação da rubrica e abertura do crédito especial, faz-se necessária para a execução das despesas, cujo recurso, tem origem no Repasse, provenientes do Governo Federal, através de Emenda Parlamentar nº 202337930005, de Lasier Martins, no valor de R\$250.000,00, e por exigência do Tribunal de Contas do Estado do RS, determinou a troca de Fontes de Recursos, passando de 1.706 para 2.706.

A finalidade, que trata o presente projeto de lei, tem por objetivo, a suplementação de recursos, que serão utilizados exclusivamente para despesas de Infraestrutura Urbana.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

General Câmara, 05 de fevereiro de 2024.

Respeitosamente,

HELTON HOLZ BARRETO  
Prefeito Municipal